



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Julio Cesar



**PROJETO DE LEI Nº PL 1793 /2017**

**L I D O**  
Em 29/10/17  
  
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Guarda Mirim".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Guarda Mirim", que será comemorado anualmente no dia 14 de abril.

**Art. 2º** A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1793 / 2017  
Folha Nº 01 2/10

**JUSTIFICAÇÃO**



Este projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar os Guardas Mirins do Distrito Federal.

Os projetos relacionados aos Guardas Mirins têm como objetivo prevenir o envolvimento de jovens com a delinquência juvenil, sendo desenvolvidas ações pedagógicas que promovem a construção da cidadania e contribuem para a formação de princípios e valores sociais e morais, auxiliando assim as famílias na formação integral do jovem.

Há participação em aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas, visando aprimorar o conhecimento e a socialização. Os alunos ainda participam de cursos profissionalizantes de informática, gestão administrativa e manutenção de computadores, visando facilitar a inserção no mercado de trabalho. Além da formação do caráter e profissional, é oferecido ainda atendimento médico, psicológico e de assistência social, através de parcerias firmadas com a prefeitura municipal, empresas públicas e privadas, clubes de serviços e profissionais de áreas específicas.

Portanto, trata-se de uma verdadeira extensão/complemento da educação dada à criança, através do desempenho de práticas suplementares ao processo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Julio Cesar



educativo, facultando aos mesmos um desenvolvimento psicossocial, preparando-os para o exercício pleno de Cidadania.

Além disso, as crianças e jovens exercitam os direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como serviços que favorecem o desenvolvimento infantil, a saúde da criança e do adolescente, o exercício da cidadania e a qualidade de vida da família.

Portanto, após a sua certificação como Guarda Mirim pode-se dizer que se tornam verdadeiros cidadãos, com consciência real do trato em sociedade, com caráter aprimorado e com valores sociais de responsabilidade que os enaltecem e que, portanto, os tornam merecedores de data comemorativa de extrema honra no âmbito do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2017.

  
**JULIO CESAR**  
**Deputado Distrital – PRB**

Setor Protocolo Legislativo  
A Nº 1793 1207  
Folha Nº 02 910.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.793/17 que “institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o Dia do Guarda Mirim”.

**Autoria:** Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 25/10/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

DL Nº 1793 / 2017

Folha Nº 03 de 10.